



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
Faculdade Nacional de Direito – FND  
Núcleo de Prática Jurídica - NPJ

**PLANO ESPECIAL DE ATIVIDADES HÍBRIDAS DE ENSINO DE PRÁTICA  
JURÍDICA NA FACULDADE NACIONAL DE DIREITO**

**Referências:** Ofício GR nº 23079.409/2021, Ofício GR nº 23079.0427-21, Instruções contidas no sítio eletrônico <https://coronavirus.ufrj.br/> e Portaria/ME/GM nº 837, de 21 de outubro de 2021.

**1. Apresentação**

O ensino da prática jurídica no curso de direito está dividido em quatro disciplinas obrigatórias (prática jurídica I, II, III e IV), ministradas nos quatro últimos períodos, com carga horária de 90 horas, a qual é cumprida pelo discente em atividades realizadas em sala de aula (30 horas) e no Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade (60 horas) sob a supervisão de professor da disciplina.

O Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) realiza atendimentos jurídicos nas áreas cível, penal e trabalhista, bem como atendimento social por assistente social dedicado a realizar o acolhimento dos usuários que nos procuram. O setor está localizado no térreo do prédio histórico da FND e tem entrada direta aberta para a Rua Moncorvo Filho, no Centro da Cidade, próximo à Policlínica do Exército, Hospital Souza Aguiar, Campo de Santana e a Central do Brasil.

Com o advento da Pandemia da Covid-19, as atividades práticas presenciais foram substituídas por atividades remotas, tais como: atividades de prática simulada, bem como acompanhamento dos casos sob a supervisão do professor. O acompanhamento remoto foi possibilitado em razão da implementação do processo eletrônico e das audiências por videoconferência autorizadas pelo Conselho Nacional de Justiça.

No primeiro semestre letivo de 2021, temos 1.029 alunos matriculados nas disciplinas de prática jurídica I (cível), II (cível), III (penal) e IV (trabalhista) em turmas distribuídas por dois turnos, manhã e noite.

O presente plano de retorno gradual objetiva implementar atividades híbridas na disciplina da prática jurídica, tendo em vista a redução dos índices de



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
Faculdade Nacional de Direito – FND  
Núcleo de Prática Jurídica - NPJ

contaminação na Cidade do Rio de Janeiro, a avaliação do espaço do Núcleo de Prática Jurídica pelo Grupo de Trabalho para Planejamento do Retorno Gradual das Atividades Didáticas Práticas na Universidade e o número significativo de alunos, professores, servidores e usuários envolvidos com as disciplinas práticas.

Inicialmente, ainda em 2020, o Colegiado da Prática Jurídica designou três comissões para desenvolver o plano de atividades remotas. As comissões foram montadas por dois professores efetivos de cada setor da prática jurídica (cível, penal e trabalhista) e apresentaram propostas de trabalho remoto que foram discutidas e aprovadas pelas instâncias acadêmicas da Unidade com a participação ampla dos três segmentos: docentes, discentes e técnicos administrativos.

Em reunião extraordinária do Colegiado da Prática Jurídica realizada em 07 de outubro de 2021, a partir do conteúdo do Ofício GR nº 23079.409/2021, considerando-se as diretrizes para o retorno gradual e seguro adotadas pela Universidade (<https://coronavirus.ufrj.br/>), bem como a classificação dos espaços do NPJ, deliberou-se pela aplicação de um plano híbrido de atividades de ensino da prática jurídica na Faculdade de Direito, que permita um retorno seguro com as nossas condições singulares de número de alunos, espaço físico e localização predial.

O plano híbrido consiste na agregação aos planos de trabalho remoto das disciplinas de plantões de professores para atendimento dos alunos, plantão do assistente social e plantão da secretaria do setor, conforme diretrizes estabelecidas nos planos de cada disciplina abaixo.

Nos plantões, haverá controle do trânsito de pessoas, todos deverão usar máscaras, preferencialmente combinadas com *face shield*, e haverá um formulário eletrônico de atendimento disponibilizado no site da Unidade que deverá ser preenchido com antecedência com a finalidade de evitar aglomeração.

Foram estabelecidos os seguintes pontos para o retorno das atividades práticas presenciais pelo Colegiado da Prática Jurídica:

1. Haverá um plantão semanal de cada disciplina que envolve a prática jurídica a ser cumprido por cada professor de prática, em regime de



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
Faculdade Nacional de Direito – FND  
Núcleo de Prática Jurídica - NPJ

escala, com o fim de orientar e tirar dúvidas dos discentes sobre o respectivo plano de trabalho.

2. A presença dos discentes nos plantões não é obrigatória.
3. Haverá um limite de atendimento simultâneo de até 05 (cinco) alunos, em razão da necessidade de manutenção do sistema de prevenção ao coronavírus.
4. O aluno que pretender ser atendido no plantão deverá preencher formulário manifestando a sua intenção de modo que o fluxo de pessoas possa ser monitorado pela Unidade.
5. O atendimento do aluno ocorrerá por ordem de chegada, respeitando-se o limite descrito no item 03.
6. O atendimento aos assistidos poderá ser de forma telepresencial, como vem ocorrendo, ou presencial, a critério do professor que conduzirá o plantão.
7. atendimentos de novos assistidos continuam suspensos.
8. A secretaria do Núcleo de Prática Jurídica e o Assistente Social também farão um plantão semanal.
9. A Unidade fornecerá o material de EPI necessário para servidores, docentes, discentes e assistidos.
10. Como parte das atividades continuam no modelo telepresencial e podem ser realizadas sob a forma da prática simulada, não havendo obrigatoriedade de o discente estar presente nos plantões, continuam suspensos os pedidos de dispensa aos plantões do NPJ para os alunos que possuem impedimento para o exercício da advocacia. Estes alunos poderão cumprir a carga horária por meio das atividades simuladas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
Faculdade Nacional de Direito – FND  
Núcleo de Prática Jurídica - NPJ

**2. Disciplinas e Planos de Trabalho Formulados pelas Comissões com Atividades Híbridas**

**2.1 – Disciplina de Prática Jurídica I e II (CÍVEL)**

Apresento o Plano de Ensino referente às disciplinas de Prática Jurídica Civil I e II, a serem ministradas no NPJ da Faculdade de Direito da UFRJ, em virtude do período letivo extraordinário.

Dentre a metodologia a ser empregada na forma virtual utilizarei as plataformas: zoom, Skype, Microsoft Teams, e-mail, WhatsApp, telefone, etc.

Em relação à Prática Jurídica I e II, sugiro trabalharmos com casos hipotéticos, de forma semelhante ao exame da OAB.

Os alunos deverão analisar as questões apresentadas e buscar a solução ao caso, informando o direito substantivo e processual aplicáveis. Em seguida deverão elaborar a peça processual pertinente.

Na Prática Jurídica Civil I pretendo trabalhar com o processo de conhecimento na fase da instrução, ao passo que na Prática Jurídica Civil II pretendo trabalhar com recursos e o cumprimento de sentença, possibilitando, também, analisar, além da expropriação de bens do devedor, as possíveis defesas do executado.

- Haverá um plantão semanal da disciplina a ser cumprido por cada professor de prática jurídica cível, em regime de escala, com o fim de orientar e tirar dúvidas dos discentes sobre o presente plano de trabalho.
- A presença dos discentes nos plantões não é obrigatória.
- Haverá um limite de atendimento simultâneo de até 05 (cinco) alunos, em razão da necessidade de manutenção do sistema de prevenção ao coronavírus.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
Faculdade Nacional de Direito – FND  
Núcleo de Prática Jurídica - NPJ

- O aluno que pretender ser atendido no plantão deverá preencher o formulário manifestando a sua intenção de modo que o fluxo de pessoas possa ser monitorado pela Unidade.
- O atendimento do aluno ocorrerá por ordem de chegada, respeitando-se o limite descrito.
- O atendimento aos assistidos poderá ser de forma telepresencial, como vem ocorrendo, ou presencial, a critério do professor que conduzirá o plantão.
- Atendimentos de novos assistidos continuam suspensos.
- A secretaria do Núcleo de Prática Jurídica e o Assistente Social também farão um plantão semanal.
- A Unidade fornecerá o material de EPI necessário para servidores, docentes, discentes e assistidos.
- Como parte das atividades continuam no modelo telepresencial e podem ser realizadas sob a forma da prática simulada, não havendo obrigatoriedade de o discente estar presente nos plantões, continuam suspensos os pedidos de dispensa aos plantões do NPJ.
- As e os DISCENTES deverão observar os comunicados expedidos por cada DOCENTE na plataforma digital de comunicação.

## **2.2 – Disciplina de Prática Jurídica III (Penal)**

As e os DISCENTES que cursarem a disciplina de prática jurídica III de forma híbrida deverão elaborar duas (2) peças processuais penais e uma (1) pesquisa de jurisprudência ou teórica, as quais serão estabelecidas pela professora ou professor responsável pela turma.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
Faculdade Nacional de Direito – FND  
Núcleo de Prática Jurídica - NPJ

As e os DISCENTES poderão substituir uma (1) das peças processuais por relatório circunstanciado de uma (1) audiência virtual assistida, sendo certo que a ausência da correlata relatoria invalidará a substituição.

As e os DISCENTES deverão observar e cumprir os prazos estabelecidos pela ou pelo DOCENTE para entrega da atividade.

- Haverá um plantão semanal da disciplina a ser cumprido por cada professor de prática jurídica penal, em regime de escala, com o fim de orientar e tirar dúvidas dos discentes sobre o presente plano de trabalho.
- A presença dos discentes nos plantões não é obrigatória.
- Haverá um limite de atendimento simultâneo de até 05 (cinco) alunos, em razão da necessidade de manutenção do sistema de prevenção ao coronavírus.
- O aluno que pretender ser atendido no plantão deverá preencher formulário manifestando a sua intenção de modo que o fluxo de pessoas possa ser monitorado pela Unidade.
- O atendimento do aluno ocorrerá por ordem de chegada, respeitando-se o limite descrito.
- O atendimento aos assistidos poderá ser de forma telepresencial, como vem ocorrendo, ou presencial, a critério do professor que conduzirá o plantão.
- atendimentos de novos assistidos continuam suspensos.
- A secretaria do Núcleo de Prática Jurídica e o Assistente Social também farão um plantão semanal.
- A Unidade fornecerá o material de EPI necessário para servidores, docentes, discentes e assistidos.
- Como parte das atividades continuam no modelo telepresencial e podem ser realizadas sob a forma da prática simulada, não havendo obrigatoriedade de o discente estar presente nos plantões, continuam suspensos os pedidos de dispensa aos plantões do NPJ.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
Faculdade Nacional de Direito – FND  
Núcleo de Prática Jurídica - NPJ

- As e os DISCENTES deverão observar os comunicados expedidos por cada DOCENTE na plataforma digital de comunicação.

**2.3 – Disciplina de Prática Jurídica IV (Trabalhista)**

Atividade 1 – Pesquisa e elaboração de esboço de artigo científico, de no mínimo 5 e no máximo 15 páginas, seguindo regras da ABNT, sobre o aumento de 522% (dados do TST) da quantidade de ações na Justiça do Trabalho, em março e abril de 2020, relacionadas a COVID-19. A pesquisa deverá analisar o reflexo da doença nas relações de trabalho, os principais obstáculos ao acesso à Justiça, e as principais demandas correlacionadas:

(Régua de Avaliação: 2,5 pesquisa; 2,5 texto; 2,5 doutrina; 2,5 jurisprudência)

Atividade 2 – Elaborar uma peça processual a partir de um dos casos apresentados (escolha a critério do aluno):

Pelo Reclamante - João Silva foi admitido por contrato de experiência para trabalhar na empresa Dantas Ltda. por 45 dias, prorrogáveis por igual período, o que foi devidamente registrado em CTPS. A admissão aconteceu no dia 01.06.2019, na função de auxiliar de estoque, e salário mensal de R\$ 2.000,00. O empregador decidiu rescindir o contrato no dia 10.08.2019, antes do termo final, e não quitou as verbas rescisórias do período trabalhado. No intuito de receber seus direitos, João deseja ingressar com Ação Trabalhista. Elabore a petição inicial, sendo desnecessária a demonstração de valores.

OU



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
Faculdade Nacional de Direito – FND  
Núcleo de Prática Jurídica - NPJ

Pelo Reclamado – Nos autos da Reclamação Trabalhista movido por João Dantas em face de Silva Transportes S/A em trâmite perante a 5ª Vara do Trabalho de Niterói/RJ, foi narrado o seguinte: o trabalhador foi admitido em 10.09.2013, obteve ciência do aviso prévio em 14.10.2019, para ser trabalhado, e ajuizou demanda em 23.01.2020. Exercia a função de auxiliar de estoque. Requereu sua reintegração no emprego porque em 20.11.2018 apresentou candidatura ao cargo de dirigente sindical de sua categoria, informando tal fato ao empregador por e-mail, o que alegava garantir seu emprego na forma do Art. 543, §3º da CLT. Contratado como advogado para defender aos interesses da sociedade empresarial, sem citar dados ou fatos não informados, apresente a medida processual adequada à defesa.

- Haverá um plantão semanal da disciplina a ser cumprido por cada professor de prática jurídica trabalhista, em regime de escala, com o fim de orientar e tirar dúvidas dos discentes sobre o presente plano de trabalho.
- A presença dos discentes nos plantões não é obrigatória.
- Haverá um limite de atendimento simultâneo de até 05 (cinco) alunos, em razão da necessidade de manutenção do sistema de prevenção ao coronavírus.
- O aluno que pretender ser atendido no plantão deverá preencher formulário manifestando a sua intenção de modo que o fluxo de pessoas possa ser monitorado pela Unidade.
- O atendimento do aluno ocorrerá por ordem de chegada, respeitando-se o limite descrito.
- O atendimento aos assistidos poderá ser de forma telepresencial, como vem ocorrendo, ou presencial, a critério do professor que conduzirá o plantão.
- Atendimentos de novos assistidos continuam suspensos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
Faculdade Nacional de Direito – FND  
Núcleo de Prática Jurídica - NPJ

- A secretaria do Núcleo de Prática Jurídica e o Assistente Social também farão um plantão semanal.
- A Unidade fornecerá o material de EPI necessário para servidores, docentes, discentes e assistidos.
- Como parte das atividades continuam no modelo telepresencial e podem ser realizadas sob a forma da prática simulada, não havendo obrigatoriedade de o discente estar presente nos plantões, continuam suspensos os pedidos de dispensa aos plantões do NPJ.
- As e os DISCENTES deverão observar os comunicados expedidos por cada DOCENTE na plataforma digital de comunicação.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
Faculdade Nacional de Direito – FND  
Núcleo de Prática Jurídica - NPJ

### **3. Considerações Finais**

A necessária retomada gradual das atividades presenciais, iniciando-se pelas atividades práticas, na Faculdade Nacional de Direito deve ter como tripé da biossegurança a avaliação dos riscos, a implementação de estratégias de monitoramento e controle e o uso de EPI pela nossa comunidade.

Se de um lado os índices de contaminação estão em declínio, por outro é necessária a manutenção do tripé acima exposto. Isto significa que o retorno gradual com atividades híbridas, dada as dimensões do curso de direito da UFRJ e suas singularidades, é a proposta mais segura com o objetivo de assegurarmos o monitoramento e controle das condições sanitárias.

Dar ampla publicidade às informações de biossegurança constante no sítio eletrônico <https://coronavirus.ufrj.br/> é um dever de toda a nossa comunidade.

Temos que estar igualmente preparados para realizarmos o acolhimento com segurança e enfrentarmos as questões atinentes à saúde mental.

A atenção aos sintomas individuais também é uma prioridade, bem como a aplicação do protocolo sanitário correto amplamente divulgado por nosso comitê científico.

A classificação de segurança do nosso espaço permite o retorno gradual, que deve ser cuidadoso diante do número de pessoas da nossa comunidade e condições sociais e urbanísticas do nosso entorno.